

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

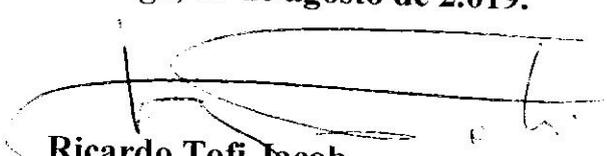
- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

Autoria: VEREADORES SUBSCRITORES.

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 10/19, recebido em 20/06/19, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, letra “c”, do Regimento Interno, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibatinga, 13 de agosto de 2.019.



Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

